

**DECRETO Nº 014/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 008/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.819.600,00 (dois milhões oitocentos e dezenove mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 891.639,15 (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300101 - FUNDEF 60% - exercício anterior, no valor de R\$ 1.138.360,85 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R\$ 589.600,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), e da Fonte 300103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA e nº 4.484/2021- LDO, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II - LDO:

- a) - Programas, Ações e Metas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de janeiro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 22 JANUARO 120202  
DE N.º 12.338  
UMUARAMA 24 01 20 202  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

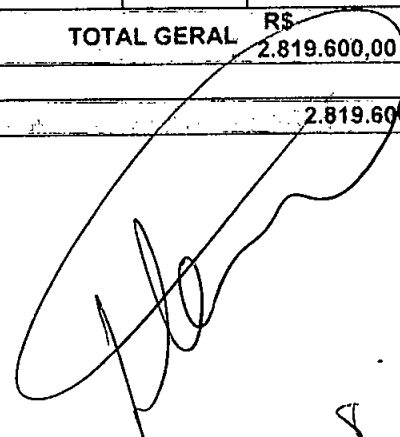
ANEXO AO DECRETO Nº 014 DE 20/01/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300101	R\$ 790.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300101	R\$ 348.360,85
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 101	R\$ 651.639,15
12.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 101	R\$ 230.000,00
12.366.0015.2157	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 101	R\$ 10.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300104	R\$ 120.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300104	R\$ 460.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300104	R\$ 9.600,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300103	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 2.819.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.819.600,00</b>



Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO  
GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 790.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 101.639,15
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 891.639,15</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>891.639,15</b>	

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2021

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
FUNDEF 60% - exercício anterior	1.428.094,94	289.734,09	300101	1.138.360,85
Valor utilizado pelo Decreto nº 014/2022			300101	1.138.360,85
<b>Saldo atual</b>			<b>300101</b>	<b>-</b>

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior	6.376.115,35	2.093.868,08	300104	4.282.247,27
Valor utilizado pelo Decreto nº 014/2022			300104	589.600,00
<b>Saldo atual</b>			<b>300104</b>	<b>3.692.647,27</b>

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - exercício anterior	2.818.564,39	621.693,30	300103	2.196.871,09
Valor utilizado pelo Decreto nº 014/2022			300103	200.000,00
<b>Saldo atual</b>			<b>300103</b>	<b>1.996.871,09</b>

